

UNESC).

O cenário punitivo atual revela a falência da pena privativa de liberdade, seja como meio de prevenção do crime ou de ressocialização do indivíduo criminalizado pelo sistema penal. O Brasil aderiu formalmente a diversas Cartas e Tratados de Direitos Humanos e inseriu em sua legislação constitucional e infraconstitucional um extenso rol de direitos e garantias destinados a resguardar a condição humana dos indivíduos detentos. O objetivo da pesquisa é investigar a observância de tais direitos no Presídio Santa Augusta, localizado na cidade de Criciúma/SC, no presente ano de 2002. Para cumprir o objetivo proposto a pesquisa divide-se em três etapas principais. Inicia-se com um estudo sobre o poder de punir do Estado, o *jus puniendi*, em cotejo com a elaboração histórica dos direitos humanos no marco do Estado moderno, sempre com enfoque aos direitos e garantias relacionados ao preso. Na segunda fase a pesquisa alcança a legislação punitiva brasileira, seja sob o viés constitucional como infraconstitucional, principalmente a Lei de Execução Penal, com ênfase à construção no Brasil do discurso acerca do respeito aos direitos humanos do detento. Já na derradeira fase, de cunho prático, avalia-se as condições reais do Presídio Santa Augusta, a fim de verificar sua adequação aos direitos do preso, tais como: alimentação, saúde, higiene e condições das instalações físicas. O essencial na presente pesquisa é revelar o discurso estatal em torno dos direitos humanos concedidos ao preso apenas na legislação e totalmente negligenciado na prática cotidiana das instituições carcerárias do país, como observado no presídio citado. O resultado assevera o uso do discurso dos direitos humanos como forma de legitimar a atuação repressiva e punitiva do Estado, já que nem este e nem ao menos a sociedade, via de regra, estão efetivamente interessados em resguardar a inegável condição humana do indivíduo detento. (PIC III - UNESC).